

MEDIDAS DE APOIO À FAMÍLIA

O Município da Batalha dispõe de várias medidas de apoio à família, que aqui elencamos de forma simplificada. A candidatura a estes apoios, para além de ter de ser requerida, não dispensa a consulta do portal do município em <https://www.municipio-batalha.pt>, ou o contacto personalizado no balcão do edifício dos paços do Concelho.



1. TRANSPORTES ESCOLARES

Transportes Escolares gratuitos e linha especial de apoio a São Mamede / Reguengo do Fetal. Apoio ao transporte de crianças com necessidades educativas especiais.

// **O que fazer?** Requerer junto dos Serviços de Educação do Município, através do email educacao@cm-batalha.pt

2. REFEIÇÕES ESCOLARES

Alunos carenciados escalão A – comparticipação de 100%;

Alunos carenciados escalão B – comparticipação de 50%.

// **O que fazer?** O Encarregado de Educação ou seu substituto legal, deve submeter através da plataforma GIAE, a declaração da Segurança Social onde conste o escalão onde o aluno está integrado.

3. SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA E ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO

O serviço de CAF (Componente de Apoio à Família) e AAAP (Atividades de Animação e Apoio à Família), destina-se a crianças do pré-escolar e 1.ºCEB da rede de ensino público do Concelho da Batalha, nas vertentes de atividades de tempos livres, ocupação nas interrupções letivas e férias, atividades desportivas, visitas de estudo e participação em eventos culturais e recreativas.

// **O que fazer?** O Encarregado de Educação ou seu substituto legal, deve submeter a candidatura dos seu(s) educando(s) através da plataforma GIAE.

4. CADERNOS EDUCATIVOS

Oferta dos Cadernos Educativos aos alunos do 1.º ciclo ao ensino secundário, residentes no Concelho e que frequentem o Agrupamento de Escolas da Batalha, bem como a alunos do secundário residentes no Concelho, mas que estejam matriculados em Escola ou Agrupamento de Escolas fora do concelho, por ausência de oferta no Agrupamento de Escolas da Batalha.

// **O que fazer?** Preenchimento de formulário digital, até 30 de setembro de cada ano.



5. BOLSAS DE ESTUDO PARA ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR

Atribuição de bolsas de estudo a estudantes residentes no Concelho da Batalha à mais de 3 (três) anos, matriculados em estabelecimento de ensino superior, com comprovado aproveitamento escolar

// **O que fazer?** Candidatura de 1 de setembro a 15 de outubro de cada ano, através do portal <https://www.municipio-batalha.pt/serviconline>

6. PROGRAMA CRESCER MAIS

Apoio à 1ª infância, designadamente o Apoio de subvenção à natalidade, destinado a todas as famílias residentes no Concelho à mais de um ano.

// **O que fazer?** O Candidatura através do portal <https://www.municipio-batalha.pt/serviconline>, durante todo o ano.

7. COLÔNIA DE FÉRIAS PARA CRIANÇAS E JOVENS

Programa de cariz lúdico e pedagógico, com atividades desportivas e culturais, destinado a crianças e jovens, que decorre durante o período do verão.

// **O que fazer?** Candidatura presencial, ou através do email geral@cm-batalha.pt (ao cuidado do GDS) no período compreendido entre 1 de abril e 31 de maio de cada ano.

8. VOLUNTARIADO JOVEM

Destinado a jovens entre os 14 e os 25 anos, decorre no período de férias escolares do verão. Programa de cariz social, solidário e comunitário, que visa a participação cívica em ações de voluntariado.

// **O que fazer?** Candidatura a efetuar durante o mês de junho de cada ano, através do portal <https://www.municipio-batalha.pt/serviconline>.

9. APOIO HABITACIONAL A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS

Programa de apoio à melhoria das condições de habitabilidade e salubridade de habitações próprias e permanentes de famílias residentes no concelho.

// **O que fazer?** Decorre durante todo a ano. Candidatura presencial, ou em alternativa através do portal <https://www.municipio-batalha.pt/serviconline>.

10. LOJA SOCIAL

Destina-se ao apoio a famílias vulneráveis social e economicamente, através da cedência gratuita de bens de primeira necessidade.

// **O que fazer?** Candidatura presencial, ou através do portal <https://www.municipio-batalha.pt/serviconline>, o programa decorre durante todo o ano.

11. TELEASSISTÊNCIA DOMICILIÁRIA

Serviço de apoio 24 horas/ dia, através do acionamento de botão de emergência, destinado a munícipes com mais de 65 anos, dependentes, isolados ou temporariamente incapacitados, residentes no concelho à mais de um ano.

// **O que fazer?** Candidatura presencial, ou através do portal <https://www.municipio-batalha.pt/serviconline>, o programa decorre durante todo o ano.

12. COMPARTICIPAÇÃO MEDICAMENTOS

Destina-se a pensionistas, por idade ou invalidez, residentes no concelho, comprovadamente carentes economicamente.

Apoio atribuído em cada ano civil até ao montante máximo de 150€ por utente.

// **O que fazer?** Candidatura presencial, ou através do portal <https://www.municipio-batalha.pt/serviconline>, o programa decorre durante todo o ano.

13. BANCO DE AJUDAS TÉCNICAS

Programa destinado ao empréstimo de equipamentos de apoio à mobilidade, marcha e segurança, a pessoas em situação de comprovada carência económica. Este apoio está sujeito à disponibilidade dos equipamentos.

// **O que fazer?** Candidatura presencial, ou através do portal <https://www.municipio-batalha.pt/serviconline>, o programa decorre durante todo o ano.

14. Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)

▪ Dedução Fixas ao IMI para os agregados familiares:

- com um dependente - dedução fixa 30,00€;
- com dois dependentes - dedução fixa 70,00€;
- com três ou mais dependentes - dedução fixa 140,00€

▪ Isenção de IMI por prazo de 3 anos prorrogável por mais 5 anos no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente, aos prédios urbanos que tenham sido objeto de ações de reabilitação, localizados na área delimitada das ARU's da Batalha, Golpilheira, Reguengo do Fetal e de São Mamede.

▪ Isenção de IMI por prazo de 3 anos prorrogável por mais 2 anos no caso dos prédios ou parte de prédios urbanos construídos, ampliados, melhorados ou adquiridos a título oneroso, destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, cujo rendimento bruto total do agregado familiar, no ano anterior, não seja superior a 153.300,00 € e o valor patrimonial tributável do prédio não exceda 125.000€;

▪ Isenção de IMI por prazo de 3 anos prorrogável por mais 2 anos, no caso dos prédios ou parte de prédios construídos de novo, ampliados, melhorados ou adquiridos a título oneroso, quando se trata da primeira transmissão, na parte destinada a arrendamento para habitação permanente do inquilino;

▪ Imposto Municipal sobre Transmissão de Imóveis (IMT):

▪ Isenção de IMT, nas aquisições de prédios urbanos ou frações autónomas de prédios urbanos destinados exclusivamente a habitação própria ou permanente, dentro dos limites legais, na primeira transmissão onerosa do prédio reabilitado, quando localizados nas ARU's da Batalha Golpilheira, Reguengo do Fetal e São Mamede;

▪ Isenção de IMT, nas aquisições de imóveis destinados a intervenções de reabilitação, desde que o adquirente inicie as respetivas obras no prazo máximo de três anos a contar da data de aquisição.

15. MOBILIDADE URBANA

"GIRA BATALHA" – serviço de transporte urbano, complementar à oferta das carreiras normais de apoio à população sénior e estudantes, nas modalidades de circuito urbano, Ligação direta a Leiria via A19 e transporte a pedido.

// Toda a informação sobre o serviço poderá ser consultada no endereço www.girabatalha.pt

